



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

63

=LEI Nº 613, DE 06 DE AGOSTO DE 1.976=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$23.035,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr\$23.035,00 (vinte e três mil e trinta e cinco cruzeiros), destinado a suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente :-

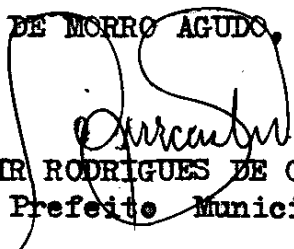
	<u>01- L E G I S L A T I V A</u>
	01- Câmara Municipal
	01- Serviços da Câmara
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 1 0	Pessoal
3 1 1 1	Pessoal Civil:-
	01-Subsídios à Vereadores
	a)-Parte Fixa.....Cr\$16.200,00;
	 02- Secretaria da Câmara
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 1 0	Pessoal
3 1 1 1	Pessoal Civil:-.....Cr\$ 5.800,00;
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$ 1.035,00;
	 <u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$23.035,00:</u>

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da Anulação Parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente :-

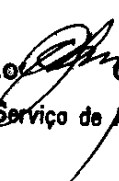
	<u>01- L E G I S L A T I V A</u>
	01- Câmara Municipal
	02- Secretaria da Câmara
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 4 0	Material Permanente.....Cr\$23.035,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 06 DE AGOSTO ' DE 1.976.-


AIR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria de Serviço de Administração, em data supra.-

João  Chaves.-
Diretor do Serviço de Administração